



PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
PERNAMBUCO

LEI Nº 11.158

EMENTA: — Concede aumento de ven-
cimentos ao funcionalis-
mo municipal e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam majorados em 12% (doze por cento) os valores cor-
respondentes aos níveis, padrões e símbolos de vencimen-
tos do funcionalismo municipal.

ART. 2º - O aumento previsto no artigo anterior é extensivo, na mes-
ma base, aos inativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não incide sobre cotas-partes de multas e per-
centagens, ou comissões incluídas nos proventos, o aumen-
to referido neste artigo.

ART. 3º - O salário-família de que trata o Art. 162 da Lei nº 10.147,
de 30 de julho de 1969, fica elevado para Cr\$ 30,00 (trinta
cruzeiros) por dependente.

ART. 4º - Fica concedido um aumento de 12% (doze por cento) aos
servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo não se aplica aos servido-
res cujos salários tenham sido majorados em virtude :

- I - de dissídios coletivos do trabalho; e
- II - do Decreto Federal nº 72.148, de 30 de abril de 1973.

ART. 5º - O valor do salário-aula do professor contratado do Colégio
Municipal será igual a 80% (oitenta por cento) do salário
aula do professor efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos deste artigo, considera-se salá-
rio-aula do professor efetivo a importância corresponden-

te à média entre os valores das aulas obrigatórias e ex
cedentes.

ART. 6º - Nos cálculos decorrentes da aplicação da presente Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

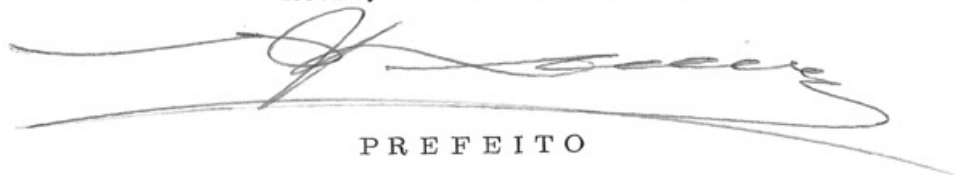
PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo não se aplica ao valor do salário aula do professor contratado.

ART. 7º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá à conta dos recursos orçamentários próprios.

ART. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 1973.

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 5 de outubro de 1973



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

P R E F E I T O

a) Augusto Lucena
/sb.